

FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JUNIOR

ADITIVO 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

**1º SEMESTRE DE 2023**

O Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior, Prof. Flávio Galone da Rosa, resolve incluir **nova data** de prova para o **VESTIBULAR ESPECIAL** no **Edital do Processo Seletivo – 1º semestre de 2023**, que se encontra disponível em [www.vianna.edu.br/vestibular](http://www.vianna.edu.br/vestibular):

**1. Da Inscrição e da Prova**

1.1 Incluir a data de **10/12/2022, sábado**, para o **VESTIBULAR ESPECIAL**, cuja prova será realizada **das 9h às 12h**, com duração total de **3 (três) horas, presencialmente**, nas dependências das Faculdades Integradas Vianna Júnior, localizada na Av. dos Andradas, nº 415 – Centro, Juiz de Fora/MG, **conforme regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo das FIVJ do 1º semestre de 2023**.

1.2 As inscrições para o **VESTIBULAR ESPECIAL** do dia **10/12/2022** serão realizadas no período de **25/11/2022 até às 8h do dia 10/12/2022**, por meio do site [www.vianna.edu.br/vestibular](http://www.vianna.edu.br/vestibular).

1.3 As inscrições para as outras formas de ingresso nos cursos de graduação das FIVJ permanecem disponíveis podendo ser consultadas no Edital do Processo Seletivo das FIVJ do 1º semestre de 2023 em [www.vianna.edu.br/vestibular](http://www.vianna.edu.br/vestibular).

1.4 Ao se inscrever no **VESTIBULAR ESPECIAL do dia 10/12/2022**, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.5 No caso de inscrição presencial, esta poderá ser efetuada na Secretaria das Faculdades, na Av. dos Andradas, nº 415 – Centro, Juiz de Fora/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

1.6 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

1.7 Não será cobrada taxa de inscrição, apenas a contribuição de **1 (um) litro de leite (longa vida)** que será doado às instituições de assistência da cidade de Juiz de Fora.



1.8 O candidato com algum tipo de deficiência que necessite de recursos especiais para realizar a prova poderá fazer a inscrição presencial ou pela internet.

1.8.1 Ao candidato que necessitar de auxílio para leitura da prova, a instituição disponibilizará instrumento que permita de forma satisfatória a realização da prova, devendo este informar, até **2 (dois) dias úteis antes da data da prova**, no campo específico da inscrição, qual sua necessidade.

1.8.2 Após realizada a inscrição pela internet, o candidato com algum tipo de deficiência, deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo pelo telefone (32) 99127-4197, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, para efetivar a solicitação de acessibilidade e a confirmação da inscrição.

1.9 No Formulário Eletrônico de inscrição o candidato deverá informar o curso e turno para o qual deseja se inscrever.

1.10 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal.

1.10.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

1.10.2 O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

1.10.3 Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

1.10.4 Quaisquer dúvidas sobre a prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

1.10.5 Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

1.11 A **Prova** será constituída de uma **Redação** com o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, tendo por base tema atual disponibilizado pela



Comissão. A nota da Redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação do candidato.

## 2.0 Da Classificação e Critérios para Obtenção da Bolsa de Estudo

2.1 Para o **VESTIBULAR ESPECIAL** do dia **10/12/2022** serão concedidas Bolsas de Estudos. O resultado final será obtido pelo somatório total dos pontos e a classificação se dará por ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato.

2.2 Os candidatos concorrerão às seguintes Bolsas de Estudos:

- **Classificado em 1º lugar geral – Uma Bolsa de 50% (cinquenta por cento)**
- **Classificado em 2º lugar geral – Uma Bolsa de 40% (quarenta por cento)**
- **Classificado em 3º lugar geral – Uma Bolsa de 30% (trinta por cento)**

2.2.1. As Bolsas de Estudos terão validade durante todo o curso.

2.2.2. **O candidato terá que realizar a matrícula em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.**

2.2.3. **Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que efetuarem a matrícula em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado, terão um desconto de 30% (trinta por cento) na matrícula.**

2.3 Considera-se aprovado o candidato cuja classificação se enquadre dentro do limite de vagas disponíveis para o curso e turno de opção.

2.4 Considera-se excedente o candidato cuja classificação esteja acima do limite de vagas disponíveis para o curso e turno de opção.

2.5 A ocupação de vagas pelo candidato excedente fica condicionada à existência de vagas remanescentes, cuja publicidade dar-se-á pelo site [www.vianna.edu.br/vestibular](http://www.vianna.edu.br/vestibular).

2.6 Será considerado desclassificado **nos Processos Seletivos** o candidato que:

- Faltar à prova;
- Zerar a Redação;
- Fraudar ou tentar fraudar a prova.

2.7 Critérios para obtenção da Bolsa de Estudos:

2.7.1 O resultado final será obtido pela análise criteriosa da Redação desenvolvida pelo candidato. São critérios de avaliação:

- (1) atendimento à norma culta padrão (máx. 2pts)
- (2) atendimento ao tema e ao tipo textual solicitados (máx.2pts)
- (3) repertório sociocultural (máx. 3pts)
- (4) articulação textual em defesa de um ponto de vista (máx. 3pts)

2.7.2 A classificação para obtenção da Bolsa de Estudos se dará por ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato na redação. Em caso de empate, o critério será definido pela nota do critério 4 do subitem 2.7.1 (articulação textual em defesa de um ponto de vista). Caso persista, a vantagem será do candidato mais velho, de acordo com a certidão de nascimento.

2.8 A Bolsa de Estudos poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- não realização de matrícula no período letivo correspondente ao semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
- encerramento da matrícula do bolsista, com conseqüente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado;
- não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;
- término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- solicitação do bolsista;
- decisão ou ordem judicial;
- evasão do bolsista;
- falecimento do bolsista.

2.9 A Bolsa de Estudos não é cumulativa com qualquer outro tipo de bolsa ou desconto.

2.10 O candidato que porventura já tenha sido agraciado com uma Bolsa de Estudos em algum processo seletivo das FIVJ, não poderá concorrer novamente.

2.11 O resultado será divulgado no site [www.vianna.edu.br/vestibular](http://www.vianna.edu.br/vestibular) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da prova.

2.12 Às Faculdades Integradas Vianna Júnior é reservado o direito de não iniciar turma do curso cujo número de candidatos aprovados e matriculados seja inferior a 30 (trinta) alunos.

2.13 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.

### 3.0. Das Disposições Finais

3.1 O início das aulas no **1º semestre letivo de 2023** será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior, que será divulgado no site da instituição.

3.2 Verificar regras para **MATRÍCULA no item 6.0 do Edital do Processo Seletivo 1º semestre de 2023 das FIVJ disponível em [www.vianna.edu.br/vestibular](http://www.vianna.edu.br/vestibular).**

3.3 Casos omissos relativos a este **Edital** serão resolvidos pela Direção Acadêmica das FIVJ, de acordo com a legislação pertinente.

3.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2022.



Flávio Galone da Rosa

**Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior**